



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº12440 , DE 3 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza viagem de Bombeiros Militares do Estado de Rondônia para freqüentarem Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,


DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a viagem do 2º SGT BM RE 0179-3 GIOVANE MENDES DE FIGUEIREDO do 2º SGT BM 0059-3 CARLOS ALBERTO LOPES LORGA e do 2º SGT BM RE 0049-0 CÍCERO FERREIRA DOS SANTOS, à cidade de Goiânia-GO, no período de 14 de agosto a 30 de novembro de 2006, para freqüentarem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargento – CAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de OUTUBRO de 2006, 118º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**RONALDO NUNES PEREIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do  
Estado de Rondônia